

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

**Relatório sobre o estudo e avaliação dos
sistemas contábil e de controles internos
elaborado em conexão com o exame
das demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2012**

MANUJUF

Relatório sobre o estudo e avaliação dos sistemas contábil e de controles internos

Porto Alegre, 26 de agosto de 2013.

Atenção: Sr. Marcus Vinícius Martins Costa
Sr. João Luiz de Azambuja Albanus

Aos Administradores do
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário
Federal no RS - SINTRAJUFE RS
Porto Alegre - RS

Prezados Senhores:

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 265 - Comunicação de Deficiências de Controle Interno, elaborada de acordo com a sua equivalente internacional ISA 265; nossa responsabilidade é de comunicar apropriadamente, aos responsáveis pela governança e à administração, as deficiências de controle interno que identificamos durante a auditoria das demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012 e que, em nosso julgamento profissional, são de importância suficiente para merecer sua atenção.

O objetivo da auditoria é o de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012; a auditoria incluiu a consideração do controle interno relevante para a elaboração das demonstrações contábeis com a finalidade de planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno; e os assuntos comunicados estão limitados às deficiências que o auditor identificou durante a auditoria e concluiu serem de importância suficiente para comunicar aos responsáveis pela governança.

Consoante com as normas de auditoria normalmente aceitas, nossa revisão é feita com base em testes. Outrossim, nossos exames preliminares cobriram apenas alguns aspectos do sistema de controles internos e procedimentos contábeis.

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 3

Assim sendo, não foram necessariamente detectados por nós todos os pontos que poderiam advir de um exame feito com a finalidade específica de analisar o cumprimento de normas legais e regulamentares.

Durante os nossos trabalhos de revisão, identificamos de maneira conjunta com a administração da empresa, diversos pontos de controles que apresentavam falhas nos processos de gerenciamento, os quais passamos a relatar.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos complementares julgados necessários, bem como prestar-lhes assistência adicional na implantação de nossas recomendações.

1 Manter conciliação tempestiva de contas correntes

O extrato fornecido da conta corrente do Banrisul n° 00.61086.0-0 possui saldo zerado desde novembro de 2004, porém, contabilmente há um saldo de R\$ 6,90.

Recomendamos que o saldo contábil seja baixado para que a contabilidade demonstre o valor disponível no banco.

Comentários da Administração

Vide anexo I

2 Manter conciliação tempestiva de valores a receber

O saldo do grupo “Contas a Receber” em 31 de dezembro de 2012 era de R\$ 186.766, para o qual o setor financeiro não possui controle formalizado para a maioria desses valores. Constatamos, ainda, que os controles existentes não estavam atualizados para a data base de 31 de dezembro de 2012, quando da nossa análise.

Recomendamos que seja adotado um controle com a composição de todos os valores a receber contendo a data do ocorrido, data de vencimento, nome do devedor e valor de todas as notas fiscais/faturas em aberto. Recomendamos ainda, que o controle auxiliar seja confrontado mensalmente com os valores contabilizados para que a posição contábil reflita a realidade do Sindicato.

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 4

Comentários da Administração

Vide anexo I

3 Implantar controle na entrada e saída do estoque de ingressos de cinema

Através do relatório de controle dos ingressos, verificamos que não existe um controle de baixas dos ingressos pelo método PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai), ou seja, os ingressos são vendidos e baixados pelo custo atual, mesmo que estes tenham sido adquiridos por preço menor. Esta prática ocasiona diferenças no estoque devido a venda e a baixa ser realizada com valor superior a entrada.

Tendo em vista que não há a intenção de lucro, recomendamos que os ingressos sejam vendidos e baixados do controle pelo custo dos mesmos até o término do estoque de cada lote. O controle do estoque de ingressos deve conter a quantidade de ingressos e o custo unitário dos ingressos remanescentes.

Comentários da Administração

Vide anexo I

4 Formalizar novo convênio de consignação com Caixa Econômica Federal

O único documento entregue relativo ao “Convênio Consignação Caixa” foi assinado em 14 de abril 2004, com validade de 24 meses. Dessa forma, estando vencido. Não nos foi fornecido documentação atualizada vigente.

Recomendamos que seja formalizado novo contrato entre a Caixa Econômica Federal e o Sindicato relativo às consignações efetuadas.

Comentários da Administração

Vide anexo I

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 5

5 Conciliar o saldo da conta “Convênios a Receber”

Verificamos que a movimentação ocorrida na conta no ano de 2012 refere-se ao repasse e ressarcimento dos valores de empréstimos consignados junto a Caixa Econômica Federal (CEF) e ao valor que está sendo recebido do Tribunal Regional do Trabalho relativo ao Convênio Vivo 2005. Durante os trabalhos de exame de 2011 e 2012 não nos foi demonstrada a origem do saldo em 31 de dezembro de 2010, no montante de R\$ 48.123.

Através do razão contábil, constatamos que referente ao ano 2012 há um saldo credor de R\$ 347, devido diferenças entre os valores descontados em folha dos funcionários e o valor do empréstimo consignado, dessa forma, há um saldo de R\$ 46.992, referente a períodos anteriores.

Recomendamos que os valores referentes ao Convênio Vivo sejam devidamente regularizados na conta correspondente “Celular CRT - Vivo” e que o saldo anterior de R\$ 46.992 seja identificado ou baixado como perda.

Comentários da Administração

Vide anexo I

6 Conciliar o saldo dos valores recebidos de Tribunais

Em 31 de dezembro de 2012 o saldo da conta referente à “Receita com Mensalidade da Justiça do Trabalho - TRT” era de R\$ 2.741.452. Verificamos um total de R\$ 7.615, contabilizados a maior durante o ano de 2012 em relação ao recebido dos Tribunais das mensalidades consignadas nos relatórios fornecidos.

Recomendamos que todos os lançamentos contábeis sejam suportados por documentação válida e que haja uma conferência dos valores contabilizados a fim de evitar erros.

Comentários da Administração

Vide anexo I

7 Conciliar os saldos das contas de outros ativos

Verificamos que a contabilidade não possui controle do saldo, em 31 de dezembro de 2012, contabilizado nas contas a seguir:

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 6

<u>Conta</u>	<u>Valor</u>
Adiantamento a fornecedores	10.580
José Amadeu	1.553
Adiantamento de salários	22.099
Adiantamento de 13º salário	1.006
Adiantamento de férias	3.885
Empréstimos a funcionários	1.885

Verificamos a existência de saldos que possivelmente não serão recuperados ou já foram acertados e não baixados. Os saldos das contas “Empréstimos a Funcionários” e “José Amadeu” não sofreram nenhuma movimentação durante o exercício de 2012.

Recomendamos que os saldos sejam conciliados para identificação dos valores a receber e o julgamento da possibilidade de recuperação ou baixa como perda.

Comentários da Administração

Vide anexo I

8 Revisar a política de registro de despesas do exercício seguinte diretamente no resultado

Constatamos a não existência de registro contábil a diferir em 2013 das despesas com seguro pagas antecipadamente que, em 31 de dezembro de 2012, totalizavam R\$ 3.676, relativos ao seguro de acidentes pessoais dos motoristas Coraldino, Luis Augusto e Leon Carlos, ao seguro do veículo Saveiro e ao seguro do imóvel sede do Sindicato.

Recomendamos que haja o diferimento das despesas pagas antecipadamente a fim de atender às Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes.

Comentários da Administração

Vide anexo I

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 7

9 Apresentar de forma tempestiva a documentação solicitada

Não nos foi entregue a documentação referente à conta “SINDISERF”, saldo de R\$ 5 mil em 31 de dezembro de 2012.

Recomendamos que as documentações sejam arquivadas de acordo com as datas contábeis a fim de facilitar a localização das mesmas.

Comentários da Administração

Vide anexo I

10 Exercer melhor controle sobre o recolhimento de tributos

Verificamos que uma guia de IRRF retido sobre a nota fiscal 37 foi paga em duplicidade e uma guia de IRRF sobre a folha dos diretores foi paga a maior nos meses de maio e julho de 2011, sendo que tais valores encontram-se a recuperar. Adicionalmente, verificamos a existência de um valor a recuperar de INSS referente pagamento em duplicidade:

IRRF a Recuperar

	<u>Data</u>	<u>Valor</u>
Valor ref. INSS - SCHEID 71	31/05/2011	67,50
Valor ref. IRRF - SCHEID 093	20/07/2011	<u>686,21</u>
		<u>753,71</u>

INSS a Recuperar

	<u>Data</u>	<u>Valor</u>
Pagto ref DARF cód.1684 01/2012 - Lucas Andre Guarnier Rohde	14/02/2012	<u>489,75</u>
		<u>489,75</u>

Recomendamos que haja um controle mais rígido sobre os valores a pagar e a receber para que o Sindicato não tenha prejuízo com pagamentos a maior ou em duplicidade.

Comentários da Administração

Vide anexo I

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 8

11 Implantar controle sobre o saldo a receber dos depósitos judiciais efetuados

Em 31 de dezembro de 2012 o saldo era de R\$ 64.821,15, porém, não nos foi fornecido controle do saldo contabilizado dos depósitos judiciais realizados. Efetuamos a conciliação através do razão contábil e das guias de depósitos efetuados.

Recomendamos que haja um controle dos depósitos efetuados de processos ainda em andamento, bem como uma posição quanto a possibilidade de perda ou ganho das ações.

Comentários da Administração

Vide anexo I

12 Realizar estudo de Valor Recuperável de Ativos, conforme CPC 01, nas contas de Participações Sociais

Não nos foi entregue documentação suporte do saldo que é composto por ações da CRT e linhas telefônicas. A administração não possui documentação que de suporte a existência de tais saldos. O saldo de R\$ 14.429,45 não vem sofrendo alterações.

Recomendamos que seja revista a existência destas participações e que o saldo seja submetido a testes de recuperabilidade, a fim de que a contabilidade demonstre a real situação das participações societárias existentes.

Comentários da Administração

Vide anexo I

13 Ajustar as diferenças entre valores apropriados e Laudo de Avaliação

Conforme já mencionado no relatório de 2011, a maioria dos saldos do imobilizado foram iniciados no ano de 2003 com base em Laudo de Avaliação efetuado pela Bolsa de Avaliação de Imóveis do Rio Grande do Sul Ltda. Conforme histórico dos lançamentos os valores lançados foram diferentes dos constantes nos laudos devido a solicitação da Administração do Sindicato. Não nos foi entregue nenhuma formalização desta solicitação.

Recomendamos que os lançamentos contábeis sejam suportados por documentação comprobatória legalmente válida.

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 9

Comentários da Administração

Vide anexo I

14 Implantar processo de Controle Patrimonial

Em 31 de dezembro de 2012 o saldo de custo de imobilizado e de depreciações acumuladas eram de R\$ 3.598.780,64 e R\$ 306.117,90 respectivamente, entretanto, não existe controle auxiliar detalhado dos bens que compõem esses saldos.

Recomendamos que seja feito um levantamento físico dos bens móveis e imóveis existentes e que o saldo contábil seja ajustado conforme valor avaliado dos bens existentes.

Comentários da Administração

Vide anexo I

15 Ajustar registros contábeis nas contas de ativo imobilizado

Verificamos que bens adquiridos da Dell Computadores Ltda. relativos as notas fiscais n° 2909190 e 2812886 foram registrados indevidamente na conta “Máquinas e Equipamentos”, quando deveriam ser registrados na conta “Computadores e Periféricos”, R\$ 12.173,01, e “Softwares”, R\$ 1.393,29.

Recomendamos que os bens sejam transferidos para a conta contábil correta.

Comentários da Administração

Vide anexo I

16 Atentar ao registro pelo regime de competência

Verificamos a documentação suporte dos lançamentos da conta "Construções em Andamento", atentando para numeração, valor, data de emissão e bens adquiridos e encontramos a ocorrência de registro de notas fiscais fora do mês de competência, sendo a maioria emitida entre os meses de outubro e dezembro de 2011 e registradas na contabilidade em 2012.

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 10

Recomendamos que seja observado o Princípio da Competência para as contabilizações ocorridas e que os lançamentos sejam efetuados com base nas informações constantes nas notas fiscais.

Comentários da Administração

Vide anexo I

17 Construções em Andamento: inconsistências nas adições

Em 31 de dezembro de 2012 a conta “Construções em Andamento” apresentava saldo de R\$ 1.937.393,03, sendo que durante o ano de 2012 ocorreram adições no montante de R\$ 285.903,38. Analisamos os valores destas adições, onde identificamos as seguintes inconsistências:

a) Controle dos gastos e prestações de contas das construções em andamento

Não nos foi fornecido um controle individual da documentação que compõem as prestações de contas mensais. Os documentos apresentados pela contratada são guardados em uma pasta, separados por mês. Não existe uma relação das notas constantes em cada mês e as mesmas ficam soltas em um saquinho estando sujeitas a danos ou perda. Não existe uma relação sintética contendo a data dos valores a pagar dos contratos, os valores já repassados, os documentos de prestação de contas e de pagamentos diretos.

Recomendamos que seja implantado um controle discriminando individualmente de todos os documentos relativos aos gastos com a obra, bem como os valores liberados e os valores devidos mês a mês, e que os documentos sejam arquivados de maneira segura e organizada.

b) Adição contabilizada a menor

Verificamos que a nota fiscal nº 001 da empresa Pampa Construções no valor de R\$ 6.500,00 foi registrada pelo valor de R\$ 5.655,00. A diferença refere-se a R\$ 715,00 de INSS e R\$ 135,00 de ISS.

Recomendamos que as adições sejam contabilizadas no Imobilizado pelo valor total de gastos com o bem, incluindo impostos não recuperáveis, fretes e outras despesas acessórias, caso existente.

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 11

c) Adição não contabilizada

Identificamos a ocorrência de nota fiscal não registrada contabilmente na prestação de contas de janeiro de 2012. A nota fiscal nr. 25270 da Comercial Elétrica São Pedro Ltda, emitida em 11 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 1.087,20 não foi registrada contabilmente no ativo imobilizado.

Recomendamos que os controles dos valores referentes a “obras em andamento” sejam aprimorados com intuito de garantir que todos os gastos sejam registrados.

d) Adição contabilizada em duplicidade

Revisando o “razão” da conta “Obras em Andamento”, identificamos o registro em duplicidade a nota fiscal nr. 37768 da Comercial Elétrica São Pedro Ltda, emitida em 18 de julho de 2012, no valor de R\$ 195,66.

Reiteramos o citado anteriormente, de que os controles dos valores da conta “Obras em Andamento” sejam aprimorados.

e) Documentação suporte não suficiente

Não nos foi apresentado, até o encerramento de nossos trabalhos os documentos fiscais suporte aos seguintes registros:

	<u>Data</u>	<u>Valor</u>
Oxicolor Com. e Benef. de Metais LTDA cfe doc 11267/01	13/02/2012	152,88
EDUARDO SOUZA JARDIM CFE DOC S/N°	17/02/2012	76,00
VALDEMIR DA SILVA ALVES - ME CFE DOC 6118/1	26/01/2012	112,58

Recomendamos que a entidade mantenha arquivados os documentos fiscais que deram origem aos registros contábeis.

f) Adição registrada fora do período de competência

Identificamos que a nota fiscal nr. 11980 de Oxicolor Com. e Benef. de Metais Ltda., no valor de R\$ 204,40, emitida em 28 de fevereiro de 2012, foi registrada em 27 de março de 2012, data de seu pagamento, ou seja, a mesma foi registrada pelo regime de caixa.

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 12

Recomendamos que a entidade atente para o regime de competência registrando os gastos no mês de sua efetiva realização.

Comentários da Administração

Vide anexo I

18 Mensurar e registrar os valores relativos a depreciação dos bens do ativo imobilizado

Constatamos que a contabilidade não possui planilha de controle de bens totalmente depreciados. Verificamos, ainda, que os bens não estão sendo depreciados, dessa forma não nos foi possível, com as informações disponíveis realizarmos cálculo seguro sobre o valor correto da depreciação, uma vez que houve o procedimento de zeramento dos saldos quando da reavaliação patrimonial no exercício de 2003.

Recomendamos que seja realizado trabalho de tombamento patrimonial, levantamento de valor recuperável e estudo de avaliação da vida útil dos bens, bem como o registro correto das depreciações acumuladas e registro da depreciação mensal.

Comentários da Administração

Vide anexo I

19 Implantar controle auxiliar da conta de Fornecedores

Constatamos que em 31 de dezembro de 2012 a conta de fornecedores apresentava saldo de R\$ 17.847,02. Entretanto, o Sindicato não possui relatório financeiro de contas a pagar com a finalidade de controlar as operações de compras à prazo, valores vencidos e a vencer.

Solicitamos comprovação da liquidação do saldo de 31 de dezembro de 2012, porém, dos fornecedores Muller Schnhorst e Cia Ltda, R\$ 980,00 e Marcelo Vasques Fernandez, R\$ 367,35, não foram entregues. Estes valores representam 7,55% do saldo contábil na data base em análise.

Recomendamos que os saldos a pagar sejam controlados, a fim de que não exista o risco de que os saldos contábeis representem valores já quitados ou resultem em pagamentos em atraso.

Comentários da Administração

Vide anexo I

20 Implantar controle auxiliar para a conta de adiantamentos a fornecedores

Através do razão contábil da conta 2.1.1.01.0032 0160 - MULLER, SCHONHORST E CIA LTDA (Fornecedores - Passivo Circulante), identificamos dois adiantamentos registrados em 1º de novembro de 2012, entretanto, o saldo é relativo aos seguintes desembolsos: R\$ 1.300,00 em 04 de outubro de 2012 e R\$ 980,00 em 29 de outubro de 2012.

Os valores adiantados foram para pagamento da Nota Fiscal 183, no valor de R\$ 3.260,00, emitida em 05/11/2012, os quais deveriam ter sido contabilizados na data de sua ocorrência em conta ativa de Adiantamento de Fornecedores, sendo baixados contra a conta de Fornecedores somente na data de emissão da Nota Fiscal.

Recomendamos que a Contabilidade atente para o cumprimento da contabilização no período de competência adequado, assim como, atente para as contas contábeis utilizadas na contabilização.

Comentários da Administração

Vide anexo I

21 Implantar controle dos saldos de impostos a recolher

Em 31 de dezembro de 2012 o saldo da conta de impostos a recolher era de R\$ 25.164, entretanto, o Sindicato não possui planilha de controle dos saldos de impostos a recolher. Através dos razões contábeis verificamos que a maioria dos lançamentos que compõem os saldos refere-se a valores apropriados e não baixados, ou baixados e não apropriados, tais erros denotam a falta de controle sobre tais saldos.

Ainda através do razão contábil, nossa equipe efetuou a conciliação dos saldos identificando os valores em aberto:

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 14

<u>Contribuições retidas a recolher</u>	<u>Data</u>	<u>Valor</u>
VALOR REF. PIS/COFINS/CSLL - SERPO 53620 - Lançado a Maior	31/10/2011	0,80
PAGTO REF A PIS/COFINS/CSLL - ELOVIDA 1002	31/10/2011	(386,50)
VALOR REF. PIS/COFINS/CSLL - ELOVIDA 1046	26/01/2012	386,50
VALOR REF. PIS/COFINS/CSLL - SERPO 55110	30/01/2012	397,44
VALOR REF. PIS/COFINS/CSLL - SERPO 55661	28/02/2012	397,44
VALOR REF. PIS/COFINS/CSLL - ELOVIDA 1102	02/03/2012	386,50
VALOR REF. PIS/COFINS/CSLL - SERPO 056097	26/03/2012	112,53
VALOR REF. PIS/COFINS/CSLL - SERPO 056259	30/03/2012	397,44
VALOR REF. PIS/COFINS/CSLL - SERPO 297	27/07/2012	397,44
VALOR REF. PIS/COFINS/CSLL - SERPO 770	30/08/2012	397,44
VALOR REF. PIS/COFINS/CSLL - ELOVIDA 1175	08/10/2012	410,00
VALOR REF. PIS/COFINS/CSLL - SILVEIRA MARTINS 18440	10/10/2012	966,58
VLR REF A RECEBIMENTOS UNIMED OUTUBRO/2012 (a)	31/10/2012	3.521,31
VALOR REF. PIS/COFINS/CSLL - SERPO 2129	29/11/2012	397,44
VALOR REF. PIS/COFINS/CSLL - ELOVIDA 1188	07/12/2012	410,00
VALOR REF. PIS/COFINS/CSLL - SAWERYN 1482	27/12/2012	279,00
VALOR REF. PIS/COFINS/CSLL - SERPO 2568	28/12/2012	397,44
		<u>8.868,80</u>

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 15

- (a) O valor de R\$ 3.521,31 foi registrado na conta errada e será ajustado, no exercício seguinte, conforme informações do Contador.

<u>ISSQN retido a recolher</u>	<u>Data</u>	<u>Valor</u>
VLR REF TRANSFERENCIA DE SALDO	01/05/2011	860,45
PAGTO REF A ISSQN - CONCRETO REDIMIX 7474	10/05/2011	(52,46)
PAGTO REF A ISSQN - SERPO 50622	10/05/2011	(182,66)
PAGTO REF A ISSQN - REDIMIX 7390/7167	31/05/2011	(153,68)
VALOR REF. ISSQN - SERPO 51645	30/06/2011	182,66
VALOR REF. ISSQN - SERPO 52629 - Pago a Menor	30/08/2011	0,05
VALOR REF. ISSQN - AMÉRICA 2510	30/11/2011	7,80
VALOR REF. ISSQN - SERPO 54480	26/12/2011	13,20
VALOR REF. ISSQN - SERPO 54592	29/12/2011	182,66
VALOR REF. ISSQN - SERPO 55110	30/01/2012	213,68
VALOR REF. ISSQN - FREITAS E MACHADO 150	07/02/2012	19,94
VALOR REF. ISSQN - SERPO 55661	28/02/2012	213,68
VALOR REF. ISSQN - FREITAS E MACHADO 169	08/03/2012	36,60
VALOR REF. ISSQN - SERPO 056097	26/03/2012	60,50
VALOR REF. IRRF - SERPO 056259	30/03/2012	213,68
VALOR REF. ISSQN - FREITAS E MACHADO 198	16/04/2012	12,20
VALOR REF. ISSQN - SERPO 56704	30/04/2012	213,68
VALOR REF. ISSQN - SERPO 57088	28/05/2012	13,00
VALOR REF. ISSQN - SERPO 297	27/07/2012	213,68
VALOR REF. ISSQN - SERPO 770	30/08/2012	213,68
VALOR REF. ISSQN - SERPO 1687	30/10/2012	213,68
VALOR REF. ISSQN - SERPO 2129	29/11/2012	213,68
VALOR REF. ISSQN - SERPO 2568	28/12/2012	213,68
		<u>2.923,38</u>
<u>Contribuições retidas a recolher</u>	<u>Data</u>	<u>Valor</u>
VALOR REF. INSS - SCHEID 71	31/05/2012	3.300,00
VALOR REF. IRRF - SCHEID 093	31/12/2012	1.572,00
VALOR REF. PIS/COFINS/CSLL - SCHEID 093	31/12/2012	4.308,00
VALOR REF. ISSQN - SCHEID 093	31/12/2012	4.192,00
		<u>13.372,00</u>

Até o término de nossos trabalhos não foram apresentadas as liquidações subsequentes dos impostos a recolher no montante de R\$ 23.098,60, o que representa 91,79% do saldo em 31 de dezembro de 2012.

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 16

Recomendamos que a Contabilidade mantenha os saldos em controle auxiliar e acompanhe suas liquidações financeiras, evitando o pagamento de multas e juros.

Comentários da Administração

Vide anexo I

22 Melhorar o controle auxiliar das Obrigações Sociais

O saldo de R\$ 3.545,56, em 31 de dezembro de 2012, no grupo de Obrigações Sociais não possui controle auxiliar detalhado (composição ou conciliação). Em nossos testes identificamos as seguintes situações: (a) Para a conta de Salários a Pagar não foi possível identificar a composição do saldo através do razão devido tratar-se de diversos valores; (b) para a conta Rescisões a Pagar identificamos que se refere a uma rescisão de 18 de setembro de 2012, de Marina Chaves Niederauer, no valor de R\$ 883,73, trata-se de uma funcionária que faleceu e ninguém recebeu o valor até o momento.

Solicitamos comprovação da liquidação dos saldos contabilizados em 31 de dezembro de 2012, porém, não nos foram entregues.

Recomendamos que os saldos sejam controlados, a fim de que não exista o risco de que os saldos contábeis representem valores já quitados ou resultem em pagamentos em atraso. Ademais, recomendamos que a entidade verifique o motivo do não pagamento da rescisão e efetue a regularização da situação.

Comentários da Administração

Vide anexo I

23 Ajustar a diferença entre os saldos de encargos sociais a recolher e guias de recolhimento

Em 31 de dezembro de 2012 a composição deste grupo era a seguinte:

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 17

Conta	Valor
INSS a recolher	77.028
FGTS a recolher	12.814
IRRF a recolher	21.370
Contribuição sindical	2.307
PIS sobre folha de pagamento a recolher	3.808
INSS diretoria a recolher	4.184
	<u>121.511</u>

Em relação aos valores de INSS, FGTS e IRRF confrontamos os saldos contábeis, em 31 de dezembro de 2012, com as guias recolhidas em janeiro de 2013 e encontramos divergências em todos os saldos. A contabilidade não nos apresentou a composição do saldo e conciliação das diferenças. Conforme nos foi informado, os saldos de implantação já estavam com diferenças e no decorrer do período houve provisões efetuadas de forma equivocada. As diferenças identificadas são:

Contas	Saldo em 31/12/2012	Guia de Recolhimento	Diferença
INSS a recolher	77.028	51.763	25.265
FGTS a recolher	12.814	13.449	(635)
IRRF a recolher	21.370	16.786	4.584

Para os demais saldos, Contribuição Sindical, PIS e INSS Diretoria, não foram entregues as liquidações subsequentes em 2013, nem tampouco a composição/controle auxiliar do saldo em 31 de dezembro 2012. Os mesmos totalizam R\$ 10.299,11, o que representa 8,48% do saldo contábil.

Recomendamos que os saldos contábeis sejam identificados e ajustados para que conste na contabilidade somente os encargos pendentes de pagamento.

Comentários da Administração

Vide anexo I

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 18

24 Implantar controle auxiliar da conta de Provisão de Férias

O controle auxiliar entregue referente ao saldo existente em 31 de dezembro de 2012, no montante de R\$ 106.975,95, possui um cálculo global sobre o valor da folha acrescido de 27,83% de encargos de INSS e 8,5% de FGTS, enquanto que as baixas ocorrem conforme pagamento de férias constante na folha de pagamento do mês.

Recomendamos que exista um controle onde demonstre o valor da provisão aberto por funcionários, com os dados dos mesmos, tais como: nome completo, data de admissão, matrícula, remuneração, média das horas extras, período aquisitivo das férias, valor da provisão mensal e acumulada, valor em separado dos encargos sobre a provisão, entre outras informações que forem necessárias ao cálculo.

Comentários da Administração

Vide anexo I

25 Implantar controle auxiliar dos Convênios a Pagar

Devido ao Sindicato não possuir controle auxiliar dessa conta, verificamos através do razão contábil que o valor existente em 31 de dezembro de 2012 refere-se ao convênio Unimed de dez/12, registrado em 16 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 5.046,59. Solicitamos comprovação da liquidação subsequente deste valor, porém, a mesma não foi entregue.

Recomendamos que a Contabilidade adote como melhoria nos controles internos, o procedimento de conciliar as contas e manter um controle auxiliar atualizado, a fim de identificar a composição do que se encontra contabilizado.

Comentários da Administração

Vide anexo I

26 Apurar e ajustar a diferença entre saldo contábil e posição bancária da conta “INSS - Depósito Judicial”

Constatamos a existência de divergência no valor R\$ 5.881,05 entre o saldo contábil em 31 de dezembro de 2012 e o saldo bancário da conta específica de depósitos judiciais - INSS. O saldo refere-se ao INSS sobre Licença de Tratamento de Interesse dos diretores advindo da reforma administrativa ocorrida em 1998. A conta tem a finalidade de provisionar o valor a

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 19

repassar, bloqueado judicialmente, constante no Banco Banrisul n° 41.058610.0-1, no valor de R\$ 22.317,89.

Recomendamos que o saldo seja ajustado para que corresponda ao montante bloqueado judicialmente no Banco Banrisul.

Comentários da Administração

Vide anexo I

27 Implantar controle do saldo da conta “Precatório Pro. 03507.018/19”

O saldo, em 31 de dezembro de 2012, da conta contábil “Precatório Processo nr. 03507.018/19” era de R\$ 6.442,70, sendo o mesmo de 2011. A contabilidade não possui planilha de controle do saldo que se refere à condenação da União ao pagamento, aos servidores celetistas integrantes da categoria, das diferenças de salário relativas ao reajuste de abril de 1990, na forma da Lei 7.830/89, bem como de suas repercussões em gratificações, adicionais, férias, 13° salários e demais parcelas remuneratórias. O Sindicato não possui relação dos servidores beneficiados e considera que não será possível repassar tais valores.

Recomendamos que, sendo considerado a impossibilidade de identificação dos beneficiários e o repasse do valor recebido da União, o valor seja baixado no resultado do Sindicato.

Comentários da Administração

Vide anexo I

28 Intensificar o trabalho de cobrança de retorno da posição dos advogados ao procedimento de circularização

Recebemos a resposta da carta remetida aos advogados, porém, não nos moldes solicitado pela auditoria, dificultando nossa análise sobre o valor a ser provisionado. De acordo com a carta enviada, solicitamos, além de uma breve descrição dos processos judiciais existentes e suas evoluções no período: (i) se existe depósito judicial (e seu valor, caso disponível); (ii) o valor atual, efetivamente, discutido em cada causa, independentemente do valor atribuído ao feito para fins meramente processuais, ou uma estimativa do valor e/ou indicação da inclusão, ou não, de juros, multas e correção; (iii) valor estimado dos honorários de êxitos,

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 20

quando aplicável; (iv) um prognóstico quanto à possibilidade de perda no desfecho das questões, classificando-a como provável, possível ou remota.

Recomendamos que seja solicitada junto aos advogados uma posição dos processos judiciais em andamento onde seja possível mensurar os valores prováveis de perda, e os mesmos sejam provisionados.

Comentários da Administração

Vide anexo I

29 Apurar os motivos da falta de documentação suporte do saldo do Patrimônio Social

Conforme já mencionado em nosso relatório anterior, não nos foi entregue a Ata ou documento formalizando a constituição e integralização do Patrimônio Social do Sintrajufe. Verificamos no razão contábil que o saldo não sofre variação desde o ano de 2007 e é formado por um saldo anterior a 2003 de R\$ 28.828,25, pelo resultado do exercício de 2002, no valor de R\$ 134.692,61, pela transferência do Patrimônio Social do Sindijuste, no valor de R\$ 852.172,40, pela transferência de parte do Patrimônio Social do Sinjers, no valor de R\$ 10.000,00 e pela transferência do imóvel do Sinjers localizado na Rua Washington Luiz nº 598 Conj. 501, no valor de R\$ 48.000,00.

Recomendamos que os saldos contábeis sejam suportados por documentação comprobatória legalmente válida.

Comentários da Administração

Vide anexo I

30 Atentar para o atendimento ao regime de competência

Verificamos que alguns lançamentos contábeis não estão registrados no regime de competência adequado. Identificamos a ocorrência de valores relativos ao exercício de 2011 registrados no resultado do exercício de 2012.

Independente de critérios fiscais ou necessidade de prestação de contas, os registros contábeis devem seguir às práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 21

Dessa forma, recomendamos que os métodos de reconhecimento dos registros contábeis sejam revistos, de forma a atender as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Comentários da Administração

Vide anexo I

31 Atualizar a formalização de contratos com fornecedores

Identificamos que os contratos existentes com os fornecedores da Sintrajufe encontram-se vencidos há longa data ou tampouco existem.

Destacamos de que é importante que as operações que ocorrem mensalmente, ou de valor relevante, sejam suportadas por um contrato onde garanta as obrigações e direitos de cada parte, desta forma, recomendamos que a entidade providencie a atualização de seus contratos (aditivos), a fim de que esteja formalizada a obrigação do serviço do fornecedor e a obrigação do pagamento e valor por parte da Sintrajufe. Para os não existentes, recomendamos que seja providenciada a formalização da operação.

Comentários da Administração

Vide anexo I

32 Certidões Negativas

Não foram entregues as seguintes certidões:

- a) Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Ações Criminais;
- b) Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais;
- c) Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Ações Cíveis, de Família e Juizados Especiais Cíveis;
- d) Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho 4a Região;
- e) Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal da 4a Região;
- f) Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Débito Mobiliário;
- g) Procuradoria Geral do Estado - Débitos Tributários;
- h) Secretaria da Receita Federal do Brasil - Débitos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

26 de agosto de 2013

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Página 22

Segundo a responsável pelo Financeiro, existe uma pendência com a CND municipal, pois está relacionada a um bem localizado no bairro Restinga em Porto Alegre.

Recomendamos que todas as certidões sejam entregues, independente de sua situação.

Comentários da Administração

Vide anexo I

* * *

Permanecendo à inteira disposição de V.Sas., firmamo-nos.

Atenciosamente,

SAWERYN & Associados S/S
Auditores Independentes
CRC RS03349/O-0

Marcelo de Deus Saweryn
Sócio
Contador CRC RS54712/O-5

ANEXO I
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário
Federal no RS - SINTRAJUFE RS

Comentário da Administração

Prezados Senhores,

Após análise do “relatório sobre o estudo e avaliação dos sistemas contábil e de controles internos elaborado em conexão com o exame das demonstrações financeiras em 31/12/2012” emitido por vocês, temos a relatar o que segue.

Como já lhes é de conhecimento, a nova Diretoria do Sintrajufe tomou posse no dia 31/08/2013, ou seja, em data posterior às ocorrências relatadas.

Passamos este relatório para a antiga diretoria apresentar sua manifestação, o que não tivemos retorno.

Deste modo estamos ensejando esforços para corrigir as deficiências apuradas, desta forma:

- a) Conciliações contábeis: Já estamos em fase de implantação de alguns dos controles internos apontados e os outros serão implantados a partir de janeiro de 2014.
- b) Arquivo - Estamos considerando a melhor forma de modificar os procedimentos de arquivo para que se consiga localizar documentos contábeis na medida da necessidade mais facilmente.
- c) Controle de pagamentos de tributos para evitar pagamentos em dobro - Procedimento a ser implantado a partir de janeiro de 2014.
- d) Controle dos depósitos judiciais por processos - já estamos providenciando na conciliação dos saldos contábeis e posteriormente a manutenção de um controle paralelo.
- e) Revisão dos valores contábeis dos bens do ativo permanente em relação aos Laudos de Avaliação - em fase de análise.
- f) Não existe controle patrimonial efetivo nem da depreciação. - A partir de 2014 iniciaremos o processo de implantação de um sistema de controle patrimonial e depreciação de bens.
- g) Lançamentos de aquisição de bens em contas contábeis erradas, ex: computadores e softwares lançados como máquinas e equipamentos. - estamos alertando a contabilidade para corrigir contabilmente estes lançamentos.

- h) Construções em Andamento - Faremos uma revisão dos procedimentos até então utilizados e implantaremos algo mais eficiente a partir de janeiro de 2014.
- i) Análise da situação do precatório pro 03507 018/19 - a análise será feita a partir de janeiro de 2014.
- j) Posição dos advogados quanto a situação de causas que o Sindicato é autor ou réu - Solicitaremos novamente esta posição para o encerramento de 2013.
- k) Verificação da documentação relativa aos ingressos patrimoniais dos outros sindicatos - posteriormente será analisada.
- l) Revisar os contratos com fornecedores para atualizá-los - Previsão de análise para 2014.
- m) Não foram apresentadas as certidões negativas solicitadas - Vamos providenciar para entender o motivo de não terem sido apresentadas.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Att.

Paulo Gustavo Barroso
Coordenador da SAFP - SINTRAJUFE